



PROCESSO N.º 142/05
PARECERES N.ºs 142/05

Fls. n.º 02
Proc. 142/05
Presidente

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 1º de junho de 2005.

Ofício D.A. Nº 103/2005

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 59/2005.

107/05

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 2359 Data 02.06.05
Horário 15:30
Responsável A

Senhor Presidente,

O Parque Universitário é um dos bairros de nossa cidade, que passa por muitos problemas em época de chuvas, por falta de infraestrutura para escoamento de água. O processo de erosão sofrido pelo bairro, devido ao grande volume de água, é de grande monta o que deixa o bairro intransitável, sem transporte coletivo e demais prejuízos.

Em decorrência dessa precariedade de infraestrutura, a atual Administração sanará o problema, na sua totalidade, o que é anseio daquela população, dotando a bairro, primeiramente com galerias pluviais, onde serão gastos, em torno de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais) já com previsão orçamentária. Depois de implantadas as galerias, o bairro será beneficiado com guias e sarjeta e finalmente com o asfalto.

De início, a Administração investirá R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) e numa segunda etapa, o restante da dotação orçamentária para a implantação de galerias.

Assim exposto, estamos encaminhando, por intermédio de V. Exa., o Projeto de Lei nº 59/05, solicitando autorização dos Senhores Vereadores para procedermos a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), cujos recursos para atendimento, dessas despesas, serão provenientes da anulação de dotações com Festejos Natalinos e despesas com a realização da FICAR.

Contando com o inestimável apoio dos Nobres Vereadores, aproveitamos do ensejo para renovarmos a V. Exa. e a eles, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Redação
Orçamento, Finanças e
Contabilidade
Câmara Municipal de Assis, 07.06.05
Ao Exmo. Sr. Celio Francisco Diniz
Chefe do Departamento do Legislativo

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis Assis/SP.





PROCESSO N.º 142/05
PARECERES N.ºs 142/05

Fls. n.º 03
Proc. 142/05
Presidente

Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

30/7/05
PROJETO DE LEI N.º 59, DE 30 DE MAIO DE 2.005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

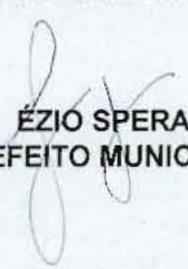
5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.451.00051.339	CONSTR.GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		
(275)	449051 Obras e Instalações	R\$	218.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
04.122.00032.042	FESTEJOS NATALINOS		
(027)	339030 Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
(028)	339036 Outros Serv.Terceiros-P.Física	R\$	5.000,00
(029)	339039 Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica	R\$	20.000,00
23.691.00232.029	DESP. COM A REALIZAÇÃO DA FICAR		
(062)	339039 Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica	R\$	188.000,00
TOTAL.....		R\$	218.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de maio de 2.005.


ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL





Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04

Proc. 142/05

Assis, 04 de Maio de 2005

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 107/2005
PARECER Nº 142/2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para fins que especifica.

O Projeto de Lei epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, objetiva a abertura de crédito adicional suplementar no valor total R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), os quais, segundo ofício de encaminhamento do projeto, serão destinados às obras de infra-estrutura no bairro Parque Universitário.

Como fonte de recursos para a cobertura do referido crédito adicional suplementar, o Poder Executivo está indicando a anulação de dotações com festejos natalinos.

É importante destacar ainda, que, os recursos indicados pelo Poder Executivo destinados à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, encontra guarida no disposto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.

Outro lado, por tratar-se de reforço de dotação orçamentária, o crédito prescinde do cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03

Proc. 142/05

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

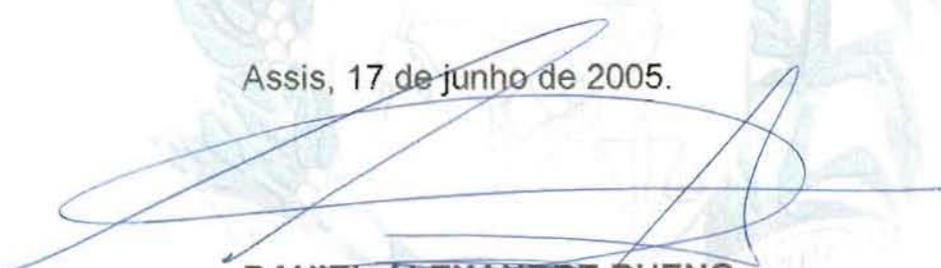
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

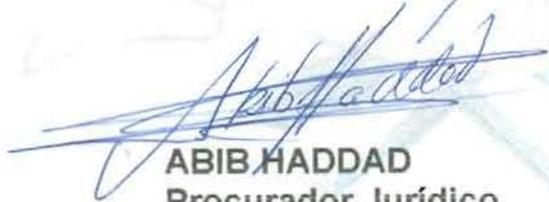
Conforme dispõe o § 1º, inciso XIII do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis, ou seja, **06 (seis votos favoráveis)**, independentemente do número de vereadores presentes, desde que, obviamente haja quorum mínimo. (destaque intencional)

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 17 de junho de 2005.


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico